



**FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**

EDITAL Nº 07, DE 16 DE Abril DE 2018

Trata-se de recurso apresentado pela candidata Carolina de Lima Milhorini, na forma do item 6 e seguintes do Edital supra.

Da presença dos requisitos : Tempestividade e adequação

O presente recurso encontra-se tempestivo, porquanto interposto no prazo assinalado no anexo IV do Edital.

De igual modo, encontra-se também adequado o presente recurso, nos termos do item 6.3 do Edital 07 de 16 de Abril de 2018.

Passa-se à Análise meritória.

Da análise Meritória

Pretende a recorrente a revisão de sua pontuação, mais especificamente na contagem dos pontos obtidos nas experiências administrativas e rotinas administrativas, conforme Anexo V do Edital em vigor.

Preliminarmente, cumpre salientarmos que a análise desta pontuação, realizada pela Comissão do presente Edital após o recebimento da inscrição da candidata, constatou-se que a pontuação atingida pela Candidata foi de 04(quatro) pontos.

Pretende a recorrente rever tal análise, eis que, conforme se junta no presente recurso, fora apresentada uma “Carta de Recomendação” assinada pelo D.D. Geral do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, o Senhor Miguel Angel Toledo Del Pino (Documento 02), demonstrando que a candidata laborou naquele Campus do período compreendido entre 2013 e 2015, porém, tal documento não trouxe o período exato de início e término desta atividade, razão pela qual não foi computada tal pontuação em primeira análise.

Desta feita, presumindo-se boa-fé emanada em tal documento, em análise meritória deste recurso, torna-se medida de justiça, realizar seu computo, sem embargo de se exigir complementação e esclarecimento à candidata, sobre o período exato em que laborou no IFSULDEMINAS, sob pena de ser desclassificada do presente certame.



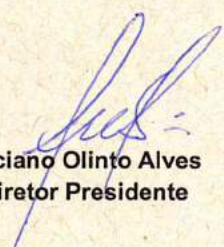
FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

Nestes termos, damos provimento ao presente recurso para que seja acrescido à pontuação da candidata, o quantitativo de 02(dois) pontos a cada 06(seis) meses, compreendendo o lapso temporal no documento que data de 2013 à 2015, e, por esta razão, acrescentar-se-á 12 pontos na nota de sua 01ª Fase.

Salienta-se e determina-se, por fim, que a Comissão deste Edital exija da candidata, em prazo improrrogável de 24(horas), a apresentação de documentação que ratifique seu trabalho no IFSULDEMINAS durante o período de janeiro2013 até Dezembro2015, constando, ainda: qual setor de trabalho, função, jornada de trabalho e eventuais meses que não tenham sido trabalhados, para que seja elucidada e ratificada tal questão, sob pena de desclassificação e eventual afronta ao disposto no 7.2 deste Edital.

Nestes termos, cumpra-se.

Machado, 26 de Abril de 2018


Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente

Rogério Robs
Coordenador do CECANE